

deute oração que fosse o resto do expediente para ser lido na primeira sessão, fazendo-se  
 em seguida as seguintes deliberações. Que os meios cabíveis a Mage, apparecidos no extracto do Acto  
 deste Municipio, das causas de revolta sendo necessarias e urgentes providencias da Camara  
 para evitar a propagação do contagio, como quando se ocorrer dos doentes que se em curam  
 recolhidos em hospitales, sendo despendido com esse a importância de setecentos mil reis  
 aproximadamente, não pareça fazer seu calculo exacto visto não ter ainda em seu poder  
 algumas notas. Que recebendo diversas queixas, sobre os regulamentos de beberem  
 impregnas por intermeio das fontes, todas circumstancias se accoisa com as leis em vigor.  
 Resolve igualmente mandado examinar e concertar representadamente o Muro de São João  
 sendo que presentemente já se accoisa a aguas das bicas. Conderam finalmente que em uma  
 das sessões extraordinarias, paradas, foi autorizada a Camara a fazer no Rio  
 aqumação de um novo objecto para a Camara, violando esse humano de consento sobre o qual  
 em virtude do estudo proumado na Camara não permitir que presentemente fosse toda empregada  
 em obras, e sendo ainda em artigos de custo suple a determinação, resolveu vender com alguma lucro  
 para a Camara, algumas baricas, reservando somente o que fosse necessario ás obras mais urgentes.  
 Em todas estas deliberações foi o Senhor Presidente apoiado pelos demais Senhores Vereadores.  
 E por não mais haver a tratar se deu se por encerrada a presente sessão. Em Francisco  
 Jacobino Porto, Secretário, a subscricao e tambem assizes.

Manoel Lopes da Silva  
 Francisco Jacobino Porto  
 José Antonio Lempcio  
 Luiz Joaquim Baptista da Matta  
 Sergio José de Souza  
 Augusto Lourenço de Lima

Sessão 7

Nos vinte e duas de julho de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo Frio e Paço  
 da Camara Municipal, no meu dia, presentes os Senhores Vereadores Manoel Lopes  
 da Silva, Presidente, Theresia Guaymas Porto, Secretaria, José Antonio Lempcio e  
 Luiz Joaquim Baptista da Matta, não tendo comparecido os demais Vereadores e  
 tendo o Senhor Presidente se conservado em sessão até a meia hora da tarde  
 a esta hora retirou-se depois de ordenar o meu Oficial de Secretaria que  
 lavasse este termo que vai pelos Senhores presentes assignado.

Manoel Lopes da Silva  
 Francisco Jacobino Porto  
 José Antonio Lempcio  
 Luiz Joaquim Baptista da Matta

Sessão 8

Nos nove dias do mez de julho, de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo  
 Frio, e Paço da Camara Municipal, no meu dia, presentes os Senhores Vereadores  
 Manoel Lopes da Silva, Presidente, Augusto Lourenço de Lima, Vice Presidente, de  
 resignado Baptista Machado e Sergio José de Souza, não tendo comparecido os de  
 mais Senhores Vereadores, tendo o Senhor Presidente se conservado na sessão até  
 a meia hora da tarde, retirou-se ordenando o meu Oficial de Secretaria que  
 lavasse este termo em que assignam os Senhores presentes.

Manoel Lopes da Silva

Luiz José de Sousa  
Augusto Lourenço da Cunha

# Acta da segunda Sessão ordinária da Câmara em 10 de Julho de 1913.

Presidência do Sr. Manoel Lopes da Gíria - .....  
Secretário Francisco Gonçalves Porto.

Acos o dia 10 de julho de 1913, reuniram-se a Mage e a Câmara Municipal de Cabo Frio, no Paço da Câmara Municipal, no dia 10 de julho de 1913, para a sessão ordinária. Presentes: Manoel Lopes da Gíria, Presidente; Augusto Lourenço da Cunha, Secretário; Francisco Gonçalves Porto, José e Antonio Silva, Paulo Sérgio José de Sousa e Luiz Joaquim Baptista de Souza, membros da Câmara Municipal e do Conselho Municipal. Ausente: Sr. Manoel de Jesus.

Leu e foi lida, feita sua leitura, e depois aprovada a ata da sessão anterior. Em continuação o Sr. Secretário Francisco Gonçalves Porto, informou a presença de quem o Sr. Presidente Manoel Lopes da Gíria não compareceu a nenhuma sessão em 1913, por acharse a referida no Hospital de São Sebastião, passando-se a Sectura de expedientes.

## Expediente

- Officio - Da Câmara Municipal de Curitiba do Sul, agradecendo a comunicação da Câmara desta, datada de 29 de Março - *Interada.*
- Officio - Da Câmara Municipal de Cantagallo, datada de 22 de Março agradecendo a comunicação de parte desta Câmara e comunicando igualmente a sua - *Interada.*
- Officio - De D. Paul Orreani do Nascimento, presidente da Câmara de Padua comunicando que no dia 20 de Março findo foi procedido a eleição da mesa daquela Câmara - *Interada.*
- Officio - De D. Paulo do Nascimento, datada de 10 de Maio, comunicando haver naquella data assumido o cargo de Delegado de Polícia - *Interada.*
- Officio - De Marcos Elias Lopes datada de 1.º de Junho findo, comunicando que assumiu o cargo de Delegado de Polícia, naquella data - *Interado*, cargo de Delegado de Polícia - *Interado.*
- Officio - De Francisco de Paula Perreira Junior, datada de 1.º de Junho, participando que naquella data assumiu o cargo de Delegado de Polícia - *Interado.*
- Officio - De Joaquim do Prado Leite, datada de 19 de Abril, comunicando haver assumido, substituído o cargo de Inspector de Agricultura e Indústrias do Estado - *Interado.*
- Officio do Padre Urbano Felício Martins, datada de 10 de Maio, passado, comunicando haver sido nomeado Parocho desta freguesia - *Interada.*

Requerimento - De José Joaquim Gonçalves, o qual é do teor seguinte: "Muito Sr. Presidente e Presidentes da Câmara Municipal de Cabo Frio, D.º José Joaquim Gonçalves que tendo adquirido por documentos legais, uma porção de terra no logradouro do Município - em qual tem construída uma paliça, cujo aparamento primitivo, consta de uma extensão de três mil metros de frente, com setecentos metros de largura nas ladeiras lateraes, mas, entretanto, hoje por transpensas e demeramentos a referida porção do sup.º compo-se de dois mil e setecentos metros de frente, para a largura da mesma, tendo na ladeira lateral que divide com Luiz José José setecentos metros e na outra ladeira que divide com Mercedes D'Althazar Novellus, setecentos metros e que faz uma área de seis mil e setecentos e noventa e nove metros quadrados. A referida porção de terras tem sido turbada por diversos moradores do Município, cuja acção intentada para responsabilidade dos turbadores existe no Cartório do primeiro Officio desta Cidade a qual não tem prosseguido os seus fins que é a mercancia judicial

maior - por circumstancias imprudentes da vontade do supplicante. E porque auctor do supp<sup>to</sup> que alguns desses terrenos pretendem requerer perante esta Ill<sup>ma</sup> Camara, terrenos tentados e vendidos na posse do supp<sup>to</sup> em apramento a fim de se comprarem, se se responder pelos meios judiciais a reparabilidade de mesma propriedade do supp<sup>to</sup>, sem pelo presente protestar contra qualquer requerimento constante nesta Camara, me que for apresentado, represente a terrenos constantes no apramento do supp<sup>to</sup> a fim de não ser prejudicado de que se intentos as fores desta Municipalidade assim para requerer a Ill<sup>ma</sup> se de quem mudado que seja a presente camara em acta do presente e a realizar se não se para servir de certidão no requerimentos que venham prejudicar a posse do supp<sup>to</sup>, como tambem para firmemente servir de documento, na accão que pretende instaurar a tal respeito. Nesto tenho P. a N. S. requerimento - Cabo Orr, quatto de abril de mil novecentos e onze - José Joaquim Pereira - Esta sellado com milreia de selo municipal.

- Requerimento - De Thomaz Joaquim do Sacramento, pedindo em apramento terrenos a Rua do Campo - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Augusto Lourenço do Cunha juntando um documento, pedindo em apramento terrenos em campo desta Cidade - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Manoel de Sousa Lourenço - pedindo em apramento, terrenos na Paróquia do Cruz - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Domingos Pereira do Sacramento, pedindo em apramento terrenos nesta Cidade - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Manoel Duarte Loyola, pedindo em apramento terrenos no Portinho desta Cidade - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Euphrosino Alves Pereira, pedindo em apramento terrenos no Arraial do Cabo - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Mathias Nunes - pedindo em apramento terrenos no Arraial do Cabo - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Manoel Joaquim de Santa Anna, pedindo em apramento terrenos na Rua do Estaleiro - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Augustus Magalhães Bastos - pedindo permissão para requerer as manhãs que ficam fronteiras a terrenos desta Municipalidade a elle aprados - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Paulino José do Matta, pedindo em apramento terrenos na Restinga, entre a Barra Velha e Nova da Pernambuco - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Manoel dos Santos Alves, pedindo em apramento terrenos no Campo do Passagem, allegando que a Camara antecessora já os havia emendado - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Alcides José da Silveira, pedindo em apramento terrenos no lugar da Restinga - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Adriano Mendes Braga e Antonio Soares, pedindo em apramento terrenos na Restinga - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Joaquim Luiz Pedroza, pedindo em apramento terrenos no logar da Restinga - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Alexandre Alves Coutinho, pedindo em apramento terrenos na Restinga - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Manoel do Couto Ramalho Junior pedindo em apramento terrenos na Avencim - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Justina Custodia de Souza, pedindo em apramento terrenos nas Paróquias - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Euzébio José Correia, pedindo em apramento terrenos na Barra da Ilhota - A' Camara de Apramento.
- Requerimento - De Maria Candida da Arrimpoada pedindo em apramento metade do terreno sobre a Curidade e a casa que e herdada - A' Camara de Apramento.



Concluindo que o melhor sistema estavel se o escaamento d'agua do Itajumi ao L. g. denominada de Barragem, pois não aluvia que os habitantes de aquelle lugar tem direito a ter um melhoramento - Concluindo, que, se pôde ser levado a effecto tal melhoramento se forem feitas todas as commoicações para os caixas particulares

Concluindo finalmente que tal deliberação é de utilidade publica e que não meia distribuir igualmente entre todos os Municipios - Propozito =

Art. 1.º) Fica o Poder executivo autorizado a mandar cortar todas as commoicações de escaamento qual da Municipalidade para as caixas particulares

Art. 2.º) Cabe ao Poder executivo verifique nos Copos Municipaes verbas necessarias para que se faça uma máo sem prejuizo de outros serviços urgentes, fica autorizado a estender o escaamento da d'agua do Itajumi a Passagem desta cidade pelo meio que achar mais conveniente.

Art. 3.º) Revogam-se as disposições em contrario - Falta nas Sessões em 10 de Julho de 1913. Municipios de Porto - Posta em discussão, foi sem ella approvada por unanimidade de votos.

Foi a palavra o Vereador Augusto Lencina de Cunha que fez a leitura do seguinte -

Projecto de Lei

Art. 1.º) Fica creado o imposto de atracação no Com. Municipal de pontes ligadas ao mar.

Comprehende-se como esse, a estacad comprehendida desde o inicio do mar, a communidade do Portinho desta cidade até o lugar denominado Barragem situado na Passagem em direccão a bocca do Baia.

Art. 2.º) São isentados deste imposto, as canoas destinadas a' pessoa mas se comprehendem-se de numero as embarcações denominadas "Chalungas."

Art. 3.º) A Municipalidade adoptará um livro especial para nelle serem registradas todas as embarcações dando-se o nome, qualidade, nome do proprietario e local de cada uma.

Art. 4.º) Todos os proprietarios de embarcações ou seus representantes legais, deverão comparecer durante o mez de Janeiro de cada anno a' Procuradoria do Com. Municipal para fazerem o competente registro e pagamento, o imposto.

Art. 5.º) Os infractores da presente Lei serão punidos com a multa de 50% sobre o imp. a pagar.

Art. 6.º) Esta Lei entrará em execucao de 1.º de Janeiro de 1914 em diante.

Art. 7.º) Revogam-se as disposições em contrario. (1) Falta nas Sessões do Com. Municipal de Porto em 10 de Junho de 1913 Augusto Lencina de Cunha - Acomprando o presente Projecto de Lei a seguinte tabella - Taverna a' Napor - 250,000 \$ - Portões para transportar de sal ou de outra qualquer - 50,000 \$ - Chatar, Taverna e Patrarias - 50,000 \$ - Fidejussão a' Nella - 15,000 \$ - Lanchas a' Napor - 20,000 \$ - Bancas ou batenas cujo comprimento exceda a cem saccos - 5,000 \$ - Fidejussão de cem a' duzentos saccos - 10,000 \$ - Fidejussão de duzentos a trezentos saccos - 15,000 \$ - Fidejussão de trezentos a quinhentos - 20,000 \$ - Fidejussão de mais de quinhentos saccos - 25,000 \$ Canoas para transporte de coucho - 5,000 \$ Botões a' frete em para mar - 5,000 \$ Embarcações denominadas Chalungas empregadas na pesca - 20,000 \$ Embarcações de qualquer especie a que não especificadas - 10,000 \$ Lanchas a' Nella que navegam banada fora - 10,000 \$ Lanchas a' Nella que navegam na Lagoa - 20,000 \$ - Submitta o presente Projecto a' discussão foi sem ella unanimemente approvada. Foi finalmente a palavra o Vereador José Antonio Lencina para que fez a leitura do seguinte

Projecto de Lei

Art. 1.º) Fica creado o imposto de dez reis por metro quadrado, para os terrenos baldios em dependente do fidejussão.

§ 1.º) - São considerados terrenos baldios, para o effecto desta Lei, todos os não edificados e não usados para o commercio do fidejussão.

Art. 2.º) - Esta Lei entrará em execucao no mesmo dia em que for promulgada.

Art. 3.º) - Revogam-se as disposições em contrario. Falta nas Sessões do Com. Municipal de Porto em 10 de Junho de 1913. Foi a palavra o Vereador Augusto Lencina de Cunha que fez a leitura do seguinte - Foi sem ella approvada unanimemente.

Com sempre. Durante o expediente foi também lido um requerimento dirigido por Joaquim  
 Mendes Tralho e datado de 11 de maio do corrente, requerendo, se se que no terreno do Cabo  
 onde se estabeleceram os negócios, e o supplicante o mesmo que pague imposto de registo  
 desta e a fim de que todos os demais compromissos do terreno sem pagar os con-  
 tribuições impostas, julgando se processar o supplicante prejudicado. O Senhor Presidente  
 declarou que no sentido de providenciar sobre o caso, rematou o fiscal do município districto  
 do terreno do Cabo, apurou de agir de conformidade com a Lei.

Requerimento - De António Paulo Figueira, pedindo em affirmativo parecer no Appeal, em data de  
 11 de abril do corrente anno. (O Communião de Afframentos).

Requerimento - De Luísa de F. e Maria datado de 11 de maio e 12 de abril do corrente anno pedindo os  
 mesmos terrenos, acima referidos. (O Communião de Afframentos). Não houve mais ma-  
 teria a tratar-se e o Senhor Presidente deu o seu voto por encerrada a sessão para con-  
 tinuar a sessão de 12 de agosto. *Augusto Lopes Trindade* *Manoel Lopes da Guia*  
*Luiz Joaquim Baptista da Matta* *José Antonio Lampião*  
*Augusto Lopes Trindade* *Sergio José de Souza*

**Sessão**

Aos onze dias do mez de Julho de mil novecentos e treze nesta Cidade de Cabo Frio  
 no Paço da Camara Municipal, ao meio dia, presente o Senhor Manoel Lopes da Guia  
 Presidente, Augusto Lopes Trindade e Sergio José de Souza, sem terem comparecido os  
 demais Senhores Vereadores, o mesmo Senhor Presidente, tendo se encerrado na sala das  
 Sessões até a meia hora da tarde, retirou-se mandando antes que em Manoel Salles  
 Official da Secretaria, lavrasse este termo, que vai designado pelos Vereadores presentes

*Manoel Lopes da Guia*  
*Augusto Lopes Trindade*  
*Sergio José de Souza*  
*José Antonio Lampião*  
*Luiz Joaquim*

**Tercera Sessão**, ordinaria de 12 de Julho de 1913

Presidencia - Manoel Lopes da Guia  
 Secretario - Augusto Lopes Trindade

Aos doze dias do mez de Julho de mil novecentos e treze, nesta Cidade de Cabo  
 Frio, no Paço da Camara Municipal, ao meio dia, ehi presente os Senhores Vere-  
 adores, Manoel Lopes da Guia, Presidente, Augusto Lopes Trindade e Sergio José de Souza, sem  
 comparecimento de Luiz Joaquim Baptista da Matta e José Antonio Lampião. A sessão  
 abriu a sessão de conformidade com o § 2º do artº 12 do Regulamento interno desta Ca-  
 mara e artº 19, da Lei n.º 624 A de 18 de Novembro de 1908. Em seguida o Senhor  
 Presidente comendou o vereador Augusto Lopes Trindade para servir de Secretario na  
 presente sessão - *Luiz Joaquim*  
 Lido a acta da sessão anterior, posta em discussão e a sessão